PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

N° do processo: 5750/2025.
Projeto de Emenda n°: 12/2025.
Autoria: Jaguará da Saúde.

EMENTA: PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2025. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Emenda n° 12/2025 de iniciativa do Vereador Jaguará da Saúde, tendo como objeto alterar os artigos 2° e 3°, §1º do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025, que dispõe sobre o direito do paciente ao acesso e à posse de seu prontuário médico ou seu representante legal e dá outras providências.

A ilustre Procuradoria manifestou-se proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, às fls. 11/14, tendo em vista ser constitucional.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), às fls. 17/20, que opinou pela constitucionalidade do Projeto de Emenda n° 12/2025.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme justificativa apresentada, o Projeto de Emenda tem como objetivo "*ajustar o prazo previsto para a entrega do prontuário médico ao paciente, alterando a expressão '05 dias' para '05 dias úteis'*".

Em síntese, o Projeto de Emenda nº 12/2025 acrescenta a palavra "úteis" no final do artigo 2º e no final do §1º do artigo 3º. A alteração aprimora o texto para não deixar margem

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3900380035003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de dúvidas quanto a contagem dos dias para a entrega do prontuário ao paciente, em convergência à observação feita por esta Comissão na ocasião do parecer no projeto principal da matéria. A informação da contagem do dia em "dias úteis" é importante para melhor interpretação dos profissionais e aplicação do direito aos pacientes.

Desta forma, tendo em vista que a alteração não trouxe grandes impactos ao projeto principal, mas apenas aprimora o texto para melhor aplicabilidade do objeto da matéria, essa Comissão ratifica o parecer anterior, e entende pelo parecer favorável à presente proposta de emenda.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto da Emenda nº. 12/2025, de autoria do Vereador *Jaguará da Saúde*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA
(Professor Antônio Cesar)
Presidente

PAULO NUNES
(Paulinho do Maracujá)
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU
(Jaguará da Saúde)
Membro

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3900380035003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390038003500350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **03/07/2025 11:36**
Checksum: **1471855B2303A098A0124B17F8244FF674891E1B3EB3549610BDB573D60E3D47**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **03/07/2025 12:28**
Checksum: **498D82697B765E6FB742745BE6B2196CB79CC24E1EC41EDA36B3946D6493982D**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **04/07/2025 06:34**
Checksum: **36C2103870D8E95DCAF4B2C21ED163F0B9F874AFA4A5C1E3831D00799BE15AE9**